



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Centro, Luisburgo/MG
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 3378 7080 – CNPJ: 01.615.423/0001-89

LEI Nº 714, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de créditos adicionais
suplementares ao Orçamento Anual de 2022.

O Povo do Município de Luisburgo, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº 683, de 08 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – 2022).

Art. 2º - Como recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luisburgo – MG, 06 de dezembro 2022.

Otenides dos Santos Hott Praça

Prefeito Municipal